

LEI Nº 28/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de cr\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) destinado a atender despesas com reformas do prédio de patrimônio desta municipalidade, sito a rua José Marques Nogueira, s.n. no distrito de Lourdes deste município, antigo prédio da Escola Estadual de primeiro grau, onde será instalado a creche, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO**2.2-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Administração**

4110/03070212.03

Obras e Instalações 664.000,00

Artigo 2º.-Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 26 de agosto de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

" PREFEITO MUNICIPAL "

Publicação por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA.